



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação eventual, futura e parcelada de serviços de máquinas e caminhões para atender aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O processo licitatório será conduzido pelo CIMOG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.

Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.

Diante do exposto, comunicamos que o CIMOG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2023 – CIMOG, disponibiliza a IRP nº 005/2026, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG;
- b) o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, **o prazo limite para envio do quantitativo é 14/05/2026;**
- c) **a quantidade a ser informada pelos Municípios consorciados deverá respeitar o limite máximo de acréscimo de 30% (trinta por cento) do**



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

que foi efetivamente contratado da Ata de Registro de Preços anterior. Este limite só poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda, nos termos do §3º do art. 9º da IN 08/2023 do CIMOG.

d) o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: licitacao@cimog.mg.gov.br, através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;

e) os documentos da IRP estão disponíveis em <https://www.cimog.mg.gov.br/licitacoes>;

f) são os documentos da IRP nº 005/2026 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital e do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé, 29 de abril de 2026.

Jarbas Correa Filho
Presidente do CIMOG

Camila de Oliveira Lopes
Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

Considerando a determinação insculpida no art. 9º da Instrução Normativa do CIMOG nº 008/2023, a **Intenção de Registro de Preços** tem como finalidade possibilitar aos municípios consorciados a apresentação, no prazo de 8 dias úteis, do quantitativo das suas demandas para fins de participação na futura Ata de Registro de Preços que tem como órgão gerenciador o CIMOG.

MUNICÍPIO CONSORCIADO
NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
OBJETO (DESCRIÇÃO SUCINTA)
Contratação eventual, futura e parcelada de serviços de máquinas e caminhões para atender aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO (MÊS)		
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		
Baixo ()	Médio ()	Alto ()
POSSUI DEPENDÊNCIA/VINCULAÇÃO COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Sim ()	Não ()	
QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)		
LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O DEVIDO PREENCHIMENTO:		
<p>- Informar o quantitativo na tabela abaixo onde está em amarelo (Quantidade)</p> <p>- A quantidade a ser informada pelos Municípios consorciados deverá respeitar o limite máximo de acréscimo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente contratado da Ata de Registro de Preços anterior. Este limite só poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda, nos termos do §3º do art. 9º da IN 08/2023 do CIMOG.</p>		

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UTILIZADA DURANTE A VIGÊNCIA DA ÚLTIMA ATA DE R.P	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O NOVO PROCESSO (SE TIVER ACRESCIMO DE MAIS DE 30% DO UTILIZADO NO ÚLTIMO R.P FAVOR JUSTIFICAR)



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

1	hora	Motoniveladora 145 cv articulada.	XXXXXX	XXXXXX
2	hora	Retro escavadeira 4x4 com 95 cv.	XXXXXX	XXXXXX
3	hora	Trator de esteiras 7d ou similar	XXXXXX	XXXXXX
4	hora	Carregadeira mínimo 1.9 - 135 cv	XXXXXX	XXXXXX
5	km rodado	Caminhão basculante trucado, com basculante com capacidade mínima de 12 m3 (bom estado de conservação)	XXXXXX	XXXXXX
6	hora	Escavadeira hidráulica 20.000 kg a 23.500 kg capacidade mínima de 1.3 m e 1.6 m máximo de concha	XXXXXX	XXXXXX

Local e data.

Assinatura do Prefeito Municipal